

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**

PORTARIA CDTN Nº 91/2024

**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria CNEN-106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 05, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando o constante dos autos do processo nº 01344.000410/2024-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação de empresa especializada para Aquisição de solução de gerenciamento de backup e restauração centralizado:

**I - Integrante Requisitante:**

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA

**II - Integrantes Técnicos:**

MICHEL LOURENCO SOARES MARTINS

PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE MATOS

**III - Integrante Administrativo:**

EMILIA KELTKE METZKER

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amenônia Maria Ferreira Pinto

Diretora

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto, Diretor(a) de Unidade**, em 14/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2608825** e o código CRC **9611C567**.

---